



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Dispensa de Licitação nº 0057/2025
Processo nº 50057/2025

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, a favor da empresa **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 49.228.695/0001-52**, sob o valor de **R\$ 988,30 (novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**; empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 56.081.482/0001-06**, sob o valor de **R\$ 10.655,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)**; e empresa **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA – CNPJ 59.225.268/0001-74**, sob o valor de **R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)**, por serem delas os menores preços ofertados, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 03 de abril de 2025.

JULIANA SARRETA LUCINDO
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.